DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Prefeitura Municipal de Guará
Secretaria de Assistência Social
www.guara.sp.gov.br

ATA N° 02/2025- REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 13h:30min, na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Carlos de Campos, nº 317, centro, reuniu-se a Comissão de Avaliação. A Sr.ª Ivanete Aparecida Monteiro, Secretária de Assistência Social, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e verificou junto a Secretaria de Administração que não houve protocolo de intenção de recurso pelo(s) representante(s), dentro do prazo previsto no Edital de Chamamento 01.2025, da Instituição proponente a **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, assim, ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos declarando desclassificada a instituição supracitada, por descumprir os requisitos previstos no Edital

8.7 As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 7.4.1 e respectivos subitens serão desclassificadas.

8.11.1 – No caso de necessidade de readequação do Plano de Trabalho (adequação de valores – Quadros: Custo Financeiro do Serviço, Sintese do Cronograma Financeiro do Serviço, Receitas e Plano de Aplicação dos Recursos Municipais – Modelo de Plano de Trabalho – Anexo II), após análise da Comissão de Seleção terá a OSC o prazo de 02 dias úteis para nova apresentação do Plano de Trabalho com as correções.

Nada mais a tratar a Secretária Sr.ª Ivanete encerrou a reunião e segue assinada.

Ivanete Aparecida Monteiro _____

Amauri Jorge Chamarelli _____ AMAURI JORGE CHAMARELLI:17254008808

CONVÊNIO 08/2025, de 01 de agosto de 2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SUS, COM AÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO SOCORRO, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, CIRURGIAS E RETAGUARDA MÉDICA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio 08/2025, celebrado em 01 de agosto de 2025, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA** o valor de R$ 965.662,27 (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Convênio terá vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2025, podendo ser renovado, sucessivamente, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 31 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....